



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9563/2021

Ementa

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí – COMSEA-JD.

Data da Norma

18/02/2021

Data de Publicação

18/02/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 4872

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei n° 13294/2021 - Autoria: Prefeito Municipal**](#)

Status de Vigência

Em vigor



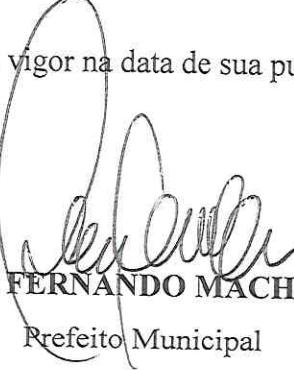
LEI N.º 9.563, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
(Prefeito Municipal)

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí – COMSEA-JD,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí – COMSEA-JD, regido pela Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março de 2018, designados por meio da Portaria nº 183, de 03 de agosto de 2018, alterada pela Portaria nº 187, de 22 de agosto de 2019, fica prorrogado até 17 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil